



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão de Contratos de TI

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1547989**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

**Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Aquisição de 10 caixas de cabo de rede CAT.6 para utilização no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, a fim de viabilizar a reorganização imediata dos pontos de conexão e a reinstalação dos equipamentos de informática. Tais mudanças, muitas vezes imprevisíveis, demandam adaptações rápidas na infraestrutura de rede, sendo imprescindível a disponibilidade de cabos para assegurar a continuidade dos serviços e o funcionamento das atividades institucionais.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

1) Demanda Intempestiva 1501135.

2) A contratação pretendida está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 668/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva";

- Planejamento de Logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

## **Macrodesafio:**

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

### **Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:**

- 1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

- 2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2025, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

## **III - Requisitos da contratação**

Fornecimento de 10 caixas de cabo de rede CAT.6 para utilização no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

## **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Caixa de Cabo Lógico Blindado CAT.6	481370	10 caixas	R\$ 1.089,99	R\$ 10.889,90

## **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções considerando sua capacidade de atender adequadamente à necessidade identificada, bem como a relação custo-benefício entre elas. A partir dessa avaliação, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1: Adesão à Ata de Registro de Preços: Foi verificada a existência de Atas de Registro de Preços relacionadas ao objeto da contratação. Contudo, não foram identificadas atas vigentes e passíveis de adesão, inviabilizando a adoção desta solução.

Solução 2: Realização de Pregão Eletrônico: A possibilidade de realização de um Pregão Eletrônico foi analisada. Entretanto, devido ao valor estimado da contratação e ao alto custo operacional para condução desse procedimento, esta alternativa foi considerada inadequada e, portanto, descartada.

Solução 3: Dispensa de Licitação em Razão do Valor: Considerando o valor estimado da contratação e com fundamento no regime jurídico aplicável, a dispensa de licitação em razão do valor mostra-se a alternativa mais eficiente, apresentando melhor relação custo-benefício, menor tempo de execução e adequada capacidade de atendimento da necessidade.

A solução 3 foi o único cenário viável Economicamente, se justifica a escolha por estar dentro do valor de mercado, com a pesquisa de preços levando em conta os valores do banco de preços, de sítios eletrônicos e de orçamentos de empresas da região.

## **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Item	Descrição	CÓDIGO	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Caixa de Cabo Lógico Blindado CAT.6	481370	10	R\$ 1.089,99	R\$ 10.889,90
<b>Valor total estimado da contratação</b>					<b>R\$ 10.889,90</b>

## **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A aquisição dos materiais permitirá:

- a substituição de componentes danificados ou obsoletos;
- a expansão da infraestrutura para novos pontos de rede;
- a padronização dos elementos utilizados no cabeamento estruturado;
- a continuidade dos serviços de conectividade com qualidade e segurança.

Os materiais de rede solicitados são compatíveis com a infraestrutura atual e seguem os padrões técnicos exigidos para garantir desempenho, durabilidade e integridade do sistema de comunicação de dados.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

O serviço não poderá ser parcelado ou fracionado, visto que trata-se de uma solução única.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A contratação busca atender a demanda de instalação dos microcomputadores no âmbito do TRF6.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Não há providências a serem tomadas.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

1. Deverá ser observado, no que couber, o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, do Conselho da Justiça Federal e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
2. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e recursos naturais.
3. Observar para que os equipamentos que utilizam pilhas e/ou baterias possuam composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos para reuniões virtuais, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

- Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro da legalidade;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste Estudo Técnico Preliminar;
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;
- Foi realizada pesquisa de preços de mercado, por meio do banco de Preços, pesquisa junto a sites especializados e pesquisa junto a fornecedores, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SECOF 33/2025 de 11.12.2025.  
(1547330)

Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Giselle Caldeira de Castro Silva TR56	Airton Carvalho de Lima Júnior TR64	Bruno Seabra Dumont TR550

#### APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC

**Daniel Santos Rodrigues**  
Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação - SECTI  
Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 15/12/2025, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho de Lima Junior, Técnico Judiciário**, em 15/12/2025, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Seabra Dumont, Técnico Judiciário**, em 15/12/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 15/12/2025, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1547989** e o código CRC **0F7E0AB0**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0016106-16.2025.4.06.8000

1547989v13